

RESUMO DE AUDITORIA

PROAD Nº: 21044/2023

Relatório de Auditoria nº 3/2023

Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria Interna - SAUDI

Por que a auditoria foi realizada?

O Conselho Nacional de Justiça entende que ações e medidas relacionadas à institucionalização, à prevenção, à detecção e à correção de casos de assédio e discriminação devem receber prioridade na atuação dos órgãos integrantes do Poder Judiciário. Para tanto, cabe conhecer as melhores práticas que as organizações precisam adotar na busca de um ambiente de trabalho saudável e sustentável, em consonância com os preceitos da Organização Internacional do Trabalho.

O que a SAUDI avaliou?

O objetivo deste trabalho consistiu na verificação da aderência do TRT 24ª Região à política contra o assédio e a discriminação no Poder Judiciário, nos termos definidos na Resolução CNJ nº 351/2020.

O que a SAUDI encontrou?

- Ausência de pesquisa de opinião com os colaboradores internos e externos para aferir a percepção quanto ao compromisso da alta administração com a prevenção e o combate ao assédio e discriminação;
- Os contratos de terceirizados e de estagiários não estão compatibilizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;
- Ausência de orientação formalizada sobre práticas específicas da política para as demais áreas;
- Ausência de levantamento de riscos e criação de controles para mitigar os impactos de sofrimento e prática de assédio;
- Ausência de dados compilados para auxiliar o planejamento de treinamentos e campanhas visando à melhoria do ambiente de trabalho, bem como de controle da evolução de frequência dos casos noticiados;
- Ausência de monitoramento do quantitativo de pessoas capacitadas na política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;
- Ausência de pesquisas sobre assédio e discriminação;
- Ausência de procedimentos formais e padronizados referentes à análise de admissibilidade da denúncia, às ações de escuta, acolhimento e acompanhamento, bem como apuração de suposta infração disciplinar e dosimetria das sanções disciplinares.

Quais as principais recomendações?

- Realizar pesquisa com os colaboradores (servidores, magistrados, estagiários, terceirizados) visando aferir a percepção quanto ao compromisso da alta administração com a prevenção e o combate ao assédio e discriminação;
- Efetuar ajustes nos contratos incluindo cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncia contra assédio e discriminação;
- Orientar / repassar para as demais unidades do TRT24 as práticas constantes na política que impactam o seu trabalho;
- Efetuar o levantamento de riscos relacionados ao assédio e discriminação, a fim de implantar controles visando mitigá-los;
- Implementar efetivamente banco de dados das situações denunciadas;
- Instituir banco de dados sobre quantitativo de pessoas capacitadas na política de prevenção e combate ao assédio e discriminação, para garantir que as capacitações sobre assédio e discriminação sejam universalizadas;
- Realizar pesquisas/enquetes sobre assédio e discriminação com questionamentos diretos sobre o assunto, a exemplo de inclusão do tema na pesquisa de clima organizacional;
- Estabelecer ou adotar formalmente de outro órgão manual contendo:
 - procedimentos para recebimento, triagem e investigação, bem como critérios para admissibilidade da denúncia;
 - procedimentos sobre enquadramento e dosimetria das sanções disciplinares aplicáveis, contendo pelo menos a natureza e gravidade da infração, danos para o serviço público, circunstâncias agravantes ou atenuantes e antecedentes funcionais.

Quais os benefícios esperados?

- Fomentar no âmbito do TRT24 o comprometimento com a prevenção e combate ao assédio e discriminação, zelando por um ambiente saudável;
- Promover a difusão de ações de sensibilização e de capacitação a fim de aumentar a conscientização sobre a temática e melhorar a cultura organizacional;
- Fornecer informações para auxiliar o CNJ na avaliação do grau de maturidade do Poder Judiciário no tema assédio e discriminação.